## **SENTENÇA**

Processo Físico nº: **0006214-12.2010.8.26.0566** 

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Assunto Principal do Processo << Nenhuma

informação disponível >>

Requerente: Paulo Afonso Terruggi Leopoldino

Requerido: Lafic Loteamento Administradora Financiamento de Imoveis e Corretagens

Sc Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

## CONCLUSÃO

Em 14 de novembro de 2014, faço estes autos conclusos ao Dr. MILTON COUTINHO GORDO, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de São Carlos.

Nº de Ordem:613/10

Vistos.

Averbe-se a extinção da ação principal.

Ante o silêncio dos interessados frente ao despacho de fl. 282, expeça-se mandado de levantamento ao peticionário de fl.281.

No mais, estando satisfeita a obrigação <u>JULGO EXTINTA</u> a presente execução, com fundamento no art. 794,I, do C.P.C.

As custas ficarão a cargo do autor/executado, sob pena de inscrição na dívida ativa.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 14 de novembro de 2014.

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA